



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

No Jornal Umuarama Ilustrado, edição nº. 8437, do dia 16 de novembro de 2008, página 02, referente à publicação do Decreto nº 167/2008, de 14 de novembro de 2008, onde se lê: “DECRETO Nº 167/2008” Leia-se: “DECRETO Nº 169/2008” .

IPORÃ-PR, em 17 de novembro de 2008.



CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal	UMUARAMA ILUSTRADO
Orgão	Órgão Oficial
Edição nº	8438
Data	18 11 08
	aw



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 167/2008

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2008-PMI TIPO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2008-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação, nomeado pela Portaria nº 298/2008, de 26 de Setembro de 2008, do Processo Licitatório nº 067/2008, na modalidade Tomada de Preço nº 002/2008-PMI, que trata da contratação de empresa para execução da obra: Pavimentação asfáltica em TST com serviços de terraplanagem: remoção da camada superficial, escavação, carga e transporte de jazida 1ª categoria, compactação de aterros, regularização e compactação do subleito, base de solo cimento 4%, imprimação com emulsão, revestimento em tratamento superficial triplo (TST) com capa selante, meio fio e sarjeta de concreto, rampa para deficiente, Paisagismo do Passeio, Projeto Final de Engenharia e placas de comunicação visual do programa, nas vias Av. Marechal Mascarenhas de Moraes Trecho entre Trevo de Acesso à Cidade de Iporã-PR até Av. Presidente Castelo Branco; Rua Gilio Furlaneto Trecho entre Av. Duque de Caxias e Av. José Bonifácio; Rua Rui Barbosa Trecho entre Rua Gilio Furlaneto e Av. 31 de Março;, em atendimento ao Programa Pró Municípios de Pequeno Porte, do Ministério das Cidades, Processo nº. 0238922-70. As Obras deverão ser executadas de acordo com os projetos, especificações técnicas, memoriais descritivos, demais peças e documentos que fazem parte do presente Edital de Licitação.

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto em favor da empresa **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.** declarada vencedora do certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 14 de Novembro de 2008, publicado(a) no Jornal


Cássio Murilo Trovo Hidalgo
Prefeito Municipal

UMUARAMA ILUSTRADO	
Órgão Oficial do Município	
Edição nº	8437
Data,	16 / 11 / 08
O FUNCIONÁRIO <i>at</i>	